



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

## EDITAL N.º 02/2021 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS DE MESTRADO CAPES

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) a **bolsa CAPES**, concedida ao curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado).
- 1.2 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC composta pelo professor Fábio Pessoa Vieira (Presidente da Comissão), pela professora Fabiana Roberta Gonçalves e Silva Hussein e pela representante estudantil Elisângela Gonçalves de Jesus.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto "INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA CAPES MESTRADO EDITAL N.º 02/2021". No corpo da mensagem, deve declarar o interesse em receber a bolsa.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
  - a) Formulário de candidatura à bolsa (Anexo 01) preenchido e assinado, com todas informações solicitadas, inclusive, se for o caso, de vínculo empregatício ou de recebimento de bolsa;
  - b) Carta do(a) orientador(a) corroborando com a solicitação da bolsa;
  - c) Cópia de documento oficial de identificação (frente e verso);
  - d) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso, através do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros acima de 18 anos do núcleo familiar da/o estudante. Documento acessado através do site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml>
  - e) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses), **da cidade de origem** (cidade onde residia antes de iniciar o curso), em nome do candidato ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de comprovante de vínculo familiar ou de contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.
  - f) Declaração que não recebe e não receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (Anexo 02), excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº 76 de 14/04/2010 – Regulamento do Programa de Demanda social - DS, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>.
  - g) Declaração que não acumula e não acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Anexo 03), excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº 76 de 14/04/2010 – Regulamento do Programa Demanda social - DS, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>.
  - h) Histórico escolar, atualizado, do Mestrado.
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados ao e-mail. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF.
- 2.4 O(A) discente estará sumariamente eliminado(a) desta seleção na falta de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).



### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 O(A) discente precisa estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em pelo menos um componente curricular do curso de Mestrado do PPGEFHC no semestre 2021.1.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou curso não poderão participar do presente Edital.
- 3.3 Os(As) discentes não devem ter mais que 15 meses de curso no Mestrado.
- 3.4 Os(As) candidatos(as) precisam atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas CAPES. No momento encontram-se em vigência a Portaria nº 76 de 14/04/2010 Regulamento do Programa de Demanda Social - DS, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor> e a Portaria Conjunta nº 1, de 15/07/2010, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf>

### 4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação dos(as) candidatos(as), obtida por meio desta seleção, terá validade de 3 (três) meses a contar da data de publicação do resultado final, após recursos.

### 5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 As bolsas serão distribuídas à medida que forem disponibilizadas pela CAPES, aos(as) discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência financiadora, sendo que serão atribuídas a partir da ordem classificatória dos(as) candidatos(as) neste Edital.
- 5.2 Para o ano de 2021, há previsão do seguinte número de bolsas:

QUANTIDADE	MESTRADO
	1

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
  - a) Ausência de fonte de renda: peso 2,0
  - b) Vulnerabilidade socioeconômica : peso 2,0
  - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
  - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,0
  - e) Desempenho acadêmico durante vínculo no curso (veteranos): peso 1,5
  - f) Situação de autodeclarado(a) e optante (preto/a e pardo/a; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 2,0
- 6.2 Candidatos(as) que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 letra a), serão enquadrados(as) na condição de beneficiários(as) de fonte de renda, tendo, portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 04) deste Edital.
- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 04).
- 6.4 A classificação dos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as). Em caso de empate, o desempenho acadêmico será utilizado como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a ausência de fonte de renda e, em seguida, a distância da cidade de origem.



## 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	17 a 21/03/2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	23/03/2021
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	25/03/2021
Resultado final das Inscrições Homologadas	29/03/2021
Divulgação do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas	02/04/2021
Prazo para recursos do Resultado dos(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsas	04/04/2021
Divulgação do Resultado Final	06/04/2021

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
  - Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos, exclusivamente pelo e-mail [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), e serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL capes N.º 02/2021”.
- 8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, de acordo com a disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) a apresentar a documentação para implementação da bolsa.
- 9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa CAPES são os seguintes:
- Cópia do RG e do CPF (frente e verso) ou Passaporte e visto (para candidatos estrangeiros);
  - Cópia do cartão do banco ou da parte superior do extrato bancário de conta corrente em nome do(a) candidato(a) (necessário ser Banco do Brasil);
  - Comprovante de matrícula atual;
  - Comprovante de residência de no máximo 3 meses na cidade do Programa em nome do(a) estudante ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo familiar ou de locação ou, ainda, Termo de Compromisso de Mudança (Anexo 05).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 16 de março de 2021.

*Rosiléia Oliveira de Almeida*

**Rosiléia Oliveira de Almeida**  
Coordenadora do PPGEFHC



**ANEXO 01**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA					
Nome					
Nº de Matrícula		Ano Ingresso no Programa			
Endereço atual					
Endereço de origem					
Nome do(a) orientador(a)					
Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)					
Autodeclaração	Não quero me autodeclarar				
	Amarelo (segundo o IBGE)				
	Branco (segundo o IBGE)				
	Indígena (segundo o IBGE)				
	Quilombola				
	Pardo (segundo o IBGE)				
	Preto (segundo o IBGE)				
	Pessoa com deficiência				
	Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)				
Autodeclaração vulnerabilidade socioeconômica	SIM		NÃO		
Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)	SIM		NÃO		
Caso possua vínculo empregatício, informe	Se informe:				
	Natureza	Privado		Público	
	Nome da Instituição				
	Local				
	Tempo de vínculo				
	Situação	Ativo			
Licença sem vencimentos					
Licença com vencimentos					
<p><b>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</b></p> <p><b>Local e data:</b></p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do(a) candidato(a)</b></p>					



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefnc@ufba.br](mailto:ppgefnc@ufba.br)

## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL

Eu, **NOME DO/A CANDIDATO/A**, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso de Mestrado, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda a vigência da bolsa CAPES, excetuando-se nos casos previstos nas normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº76 de 14/04/2010, caso seja contemplado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A) (assinatura)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

## ANEXO 03

# DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso de Mestrado, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº76 de 14/04/2010, durante toda vigência da bolsa CAPES, caso seja contemplado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A) (Assinatura)



## ANEXO 04

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS							
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES				NOTA	NOTA X PESO
a) Ausência de Fonte de renda	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		3 pontos			
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		3 pontos			
c) Distância da cidade de origem	1,5	Fora de Salvador-BA		10 pontos			
		Salvador-BA		3 pontos			
d) Tempo de vínculo no curso	1,0	Veterano		10 pontos			
		Ingressante		3 pontos			
e) Classificação/Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	1,5	<b>Ingressante</b>		<b>Veterano</b>			
		Classificação		Desempenho em Disciplinas			
		¼	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos		
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos		
		¾	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos		
4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0 pontos				
f) Situação de autodeclarado e optante	2,0	Sim		10 pontos			
		Não		0 pontos			
<b>TOTAL</b>							
<b>NOTA FINAL (TOTAL/10)</b>							





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil  
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefnc@ufba.br](mailto:ppgefnc@ufba.br)

## ANEXO 05

### TERMO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA

Eu, **NOME DO(A) CANDIDATO(A)**, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ no curso de Mestrado, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), comprometo-me a fixar residência na cidade de Salvador-BA a fim de cumprir a Portaria CAPES n.º 76, de 14 de abril de 2010, seção REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA, Art. 9º, inciso X.

***Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) CANDIDATO(A) (Assinatura)